

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

CONCORRÊNCIA N° 45/2020

CONTRATO ADITIVO N° 237/2020.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR N° 131/2020.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR N° 131/2020, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE QUILOMBO** E A EMPRESA **MARCIELI ILOANE KOCH ME**, NOS TERMOS DA LEI N° 8.666/93.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR N° 131/2020, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE QUILOMBO, ESTADO DE SANTA CATARINA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ 83.021.865/0001-61, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, Quilombo/SC, CEP: 89.850-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. SILVANO DE PARIZ, brasileiro, solteiro em união estável, inscrito no RG 2.031.348 e CPF 579.998.729-20, residente e domiciliado à Rua Jacob Simon, 71, Bairro Bela Vista, Quilombo/SC, CEP: 89.850-000, denominado para este instrumento particular de **CONTRATANTE** e do outro lado **MARCIELI ILOANE KOCH ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 18.594.795/0001-79, com sede na Rua Trevizol, 121, Bairro São Cristóvão, na cidade de Francisco Beltrão-PR, representada neste ato por Marcieli Iloane Koch, brasileira, solteira, empresária, inscrita no RG n° 98874275-SSP/PR e no CPF 074.735.149-03, residente e domiciliado em Rua Trevizol, 121, Bairro São Cristóvão, na cidade de Francisco Beltrão-PR, denominada para este instrumento particular de **CONTRATADO**, tem justo e contratado a prestação de serviços, conforme as cláusulas e condições estabelecidas, mediante seleção através de **Processo Licitatório 45/2020 Concorrência 45/2020**, homologado em 22/07/2020, **RESOLVEM** entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de n° 131/2020 para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Tem por objeto o presente Termo Aditivo, alterar o prazo de vigência do Contrato n° 131/2020, passando a vigência **até 22/01/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no §1º, II DO Art.57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2. Excetuadas as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo, as demais cláusulas, itens e condições contratuais estabelecidas através do Contrato n.º.131/2020 de 22/07/2020 e Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 131/2020 de 15/09/2020, firmados entre as partes acima qualificadas, permanecem em pleno vigor.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinadas para que surta seus efeitos legais.

Quilombo, 13 de novembro de 2020.

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

MARIELI ILOANE KOCH
Sócia Administradora

Testemunhas:

Nome: Edina Moniqueli Maestri
CPF: 092.603.799-46

Nome: Eleni Segalla
CPF: 086.299.659-75

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE QUILOMBO
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato N°.: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR N° 131/2020. Contratante.: MUNICÍPIO DE QUILOMBO Contratada.: MARIELI ILOANE KOCH ME Objeto.....: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR N° 131/2020 Vigência.....: Até: 22/01/2020. Licitação.....: CONCORRÊNCIA N° 45/2020
QUILOMBO, 13 de novembro de 2020.
Silvano de Pariz Prefeito Municipal

Extrato Contratual